AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA NUCLEAR
Rua General Severiano, 82, - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-040
Telefone: (21)2586-1600 e Fax: @fax_unidade@

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n° 48100.003982/2026-37

Locação de serviço de transporte executivo especializado em van com pelo menos 15 assentos e ar-condicionado, para transporte dos participantes durante a **Reunião do Comitê Técnico Executivo do Foro Iberoamericano de Organismos Reguladores Radiológicos e Nucleares (FORO)**

Código do CATSERV: 25089
Descrição do Item: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA

Contratação empresa para prestação de serviço de locação de veículo, tipo van com motorista.

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviço de transporte terrestre, por meio de veículo do tipo van com motorista, destinado ao deslocamento diário dos participantes da Reunião do Comitê Técnico Executivo do Foro Iberoamericano de Organismos Reguladores Radiológicos e Nucleares (FORO), a ser realizada na sede da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN), no Edifício Capemisa, em Botafogo, Rio de Janeiro, **no período de 26 a 30 de outubro de 2026.**

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O serviço compreenderá a coleta de aproximadamente 15 participantes nos hotéis onde estarão hospedados, localizados nos bairros de Botafogo, Copacabana e Ipanema, com chegada à sede da ANSN antes do início das atividades, previsto para as 9h, bem como o transporte de retorno aos respectivos hotéis ao término da programação diária, previsto para as 18h.

Não estão previstos deslocamentos intermediários ou quaisquer outros trajetos durante o período de realização das atividades diárias, restringindo-se o serviço ao percurso de ida dos hotéis para a sede da ANSN e ao retorno da sede da ANSN para os hotéis.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

O veículo deverá apresentar perfeitas condições, ter no máximo 15 anos de fabricação, apresentar atestados do Detran, O Termo de Autorização de Fretamento (TAF) e certificação para transporte de passageiros e turismo exigida pela Resolução ANTT nº 4.770/2015.

O veículo deve ser de modalidade executivo, com as seguintes características mínimas:

- Assentos de veludo, tecido ou couro.
- Ar-condicionado com direcionador de fluxo individualizado por assentos.
- Insulfilme ou cortinas.

O veículo deve ser apresentado Limpo e com certificado de dedetização.

A empresa ou fornecedor do serviço deve apresentar seguro de passageiros.

O valor deve incluir todas as despesas de motorista à disposição, combustível, pedágios, seguro de passageiros e impostos.

O (a) Motorista deve apresentar habilitação profissional com experiência superior a 12 meses na categoria adequada do veículo e ter vínculo com a prestadora do serviço comprovado.

Roteiro e Horários Previstos

A Contratada deverá prestar, diariamente, no período de **26 a 30 de outubro de 2026**, serviço de transporte dos participantes da reunião, compreendendo os seguintes deslocamentos:

I – Transporte de ida:
Diariamente, às **8h00**, a Contratada deverá realizar o embarque dos participantes nos hotéis previamente indicados pela Contratante, localizados nos bairros de **Botafogo, Copacabana e Ipanema**, e transportá-los até a sede da ANSN, situada na **Rua São Clemente, nº 38, Edifício Capemisa, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ**.

II – Transporte de retorno:
Diariamente, às **18h00**, a Contratada deverá realizar o embarque dos participantes na sede da ANSN e transportá-los de volta aos respectivos hotéis, localizados nos bairros de **Botafogo, Copacabana e Ipanema**.

Os endereços dos hotéis e a relação dos participantes serão informados pela Contratante à Contratada previamente ao início da prestação dos serviços.

A Contratada deverá realizar os deslocamentos de forma a atender a todos os participantes indicados pela Contratante, observando os horários estabelecidos e organizando o roteiro de embarque e desembarque de acordo com a localização dos hotéis.

O serviço compreenderá, portanto, **dois deslocamentos diários**, sendo um no período da manhã, dos hotéis para a sede da ANSN, e outro no período da tarde, da sede da ANSN para os hotéis, durante os **cinco dias do evento**, totalizando **10 deslocamentos**.

Não estão previstos deslocamentos intermediários ou quaisquer outros trajetos durante o período de realização das atividades diárias, restringindo-se o serviço ao percurso de ida dos hotéis para a sede da ANSN e ao retorno da sede da ANSN para os hotéis.

4. ENQUADRAMENTO

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO PRATICADO

Foram seguidos os critérios e regras indicados no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133.

6. SANÇÕES ADMINSITRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831.

7. CONTRATO

O instrumento de contrato será dado por Nota de Empenho, de maneira a contemplar as exigências deste termo de referência e legalidades da Administração Pública.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com os serviços em objeto deste termo de referência com antecedência de até 10 dias.

Receber o serviço e aprovar a fim de que ratificar a qualidade, tal que atenda as reais necessidades, e em caso de problemas, acionar a contratada.

Avisar a prestadora do serviço em caso de mudança da data do evento e se necessário, alterar para outro dia útil, desde que não coincida com véspera de feriado. Qualquer alteração será informada à contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada **deverá atender todos os pontos informados a seguir:**

- Limpeza e dedetização comprovadas;
- As documentações devem ser enviadas 20 dias antes da visita;
- Atestado do Detran;
- Termo de Autorização de Fretamento (TAF);
- Certificação de transporte de passageiros e turismo;
- ANTT;
- Profissional com CNH categoria compatível e com pelo menos 12 meses de experiência na categoria;
- O valor ofertado deve incluir motorista, combustível, pedágios, seguro de passageiros, impostos e demais encargos;
- Flexibilidade de horário: poderá haver alteração de até 120 minutos no horário de saída ou chegada, sem custo adicional;
- SICAF dentro da regularidade.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o fornecimento do serviço e mediante envio de nota fiscal, com o aceite da Administração

11. PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO

De acordo com o calendário, datas pactuadas e horários previamente acertados entre ambas as partes, com antecedência mínima, de forma a não comprometer a dinâmica de realização do evento.

12. VALOR DA AQUISIÇÃO

O custo estimado total da aquisição é de R$ 5.900,00 (mediana).

Documento assinado eletronicamente por **Samira Marques de Carvalho**, **Assistente Técnico(a)**, em 24/08/2026, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3904757** e o código CRC **93A02600**.
